

**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

ERRATA Nº001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 017/98 e 001/01, exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, Clínicas de Exames e Laboratório, nomeada através da Portaria nº 069/2015 – FMS de 15 de Março de 2017 torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

1 – DAS ALTERAÇÕES

• **Onde se Lê:**

O Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 017/98 e 001/01, exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, Clínicas de Exames e Laboratório, nomeada através da Portaria nº 069/2015 – FMS de 15 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação, entre os dias 22 de março a 31 de março de 2017, na sede do Fundo Municipal de Saúde, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 11:00horas e das 13:00 às 17:00 horas, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, **cujo resultado será conhecido em sessão pública a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 31 de março de 2017 às 14h00min.**

• **Leia- se:**

O Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 017/98 e 001/01, exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, Clínicas de

Exames e Laboratório, nomeada através da Portaria nº 069/2015 – FMS de 15 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO** de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação, entre os dias 22 de março a 31 de março de 2017, na sede do Fundo Municipal de Saúde, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 11:00horas e das 13:00 às 17:00 horas, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, **cujo resultado será conhecido através de publicação no site da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos (<http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br>), no Placard da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e no Placard da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos no dia 03 de Abril de 2017 às 16h00min.**

- **Onde se Lê:**

5.2 – PRESTADOR DE SERVIÇOS: PESSOA JURÍDICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ato constitutivo da instituição proponente e última alteração contratual;
- Carteira de Identidade, CPF e diploma legal de graduação do responsável técnico;
- Documentos pessoais do Representante da Empresa;
- Registro no CRM da entidade de saúde e do responsável técnico;
- Alvará de funcionamento em plena validade;
- **Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade;**
- Certidão negativa com tributos municipais;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantida por tempo de serviços - CND FGTS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – CND da Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND SEFAZ.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão Negativa de Concordata e Falência.

- **Leia- se:**

5.2 – PRESTADOR DE SERVIÇOS: PESSOA JURÍDICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ato constitutivo da instituição proponente e última alteração contratual;
- Carteira de Identidade, CPF e diploma legal de graduação do responsável técnico;
- Documentos pessoais do Representante da Empresa;
- Registro no CRM da entidade de saúde e do responsável técnico;
- Alvará de funcionamento em plena validade;
- Certidão negativa com tributos municipais;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantida por tempo de serviços - CND FGTS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – CND da Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND SEFAZ.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão Negativa de Concordata e Falência.

- Onde se Lê:

1- SAMU

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Vagas	Reserva
Técnico de Enfermagem Plantão 12/hs	12h/s	70,00	5	5
Condutor Socorrista	12h/s	140,00	6	6
Enfermeiro	24h/s	300,00	5	5
Médico Socorrista Plantonista	12h/s	850,00	4	4
Médico Socorrista Plantonista fim de semana, feriado.	Plantão 12h/s	900,00	4	4

- Leia- se:

2- SAMU

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Vagas	Reserva
Técnico de Enfermagem Plantão 12/hs	12h/s	70,00	4	4
Condutor Socorrista	24h/s	140,00	6	6
Enfermeiro	24h/s	300,00	5	5
Médico Socorrista Plantonista	12h/s	850,00	4	4
Médico Socorrista Plantonista fim de semana, feriado.	Plantão 12h/s	900,00	4	4

2 – DOS ACRESCIMOS DE ITENS

- **Acrescenta-se ainda o sub-item 6.5 ao item 6 – da Seleção:**

6.5 - Em caso de igualdade de pontuação na Média Final dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior experiência na área específica;
- a maior idade, se persistir o empate.

Ficam Mantidas as demais informações contidas no Edital de Chamamento Publico nº 001/2017.

O FMS permanecerá à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente Edital, através dos telefones: (64) 3671-3391, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas;

14.9 – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões referentes a este Edital.

São Luís de Montes Belos, 27 de Março de 2017.

Rosangela Regina Cabral Silva
Presidente da Comissão

Thaynan Carlyne de Sousa Lima
Secretária

Leandro Dias dos Santos
Membro

Eliene Rodrigues Gonçalves
Membro

Lívia Rodrigues Neres
Membro